



# Diário Oficial

Edição nº 2549

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 03.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

### Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal

### Rafael dos Santos Pereira

Secretário de Infraestrutura e Administração

### Carmen Souza Peres

Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558

Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:

Recepção ..... (51) 99521-6325

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse

<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Edição nº 2549

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 4.702, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal 4.693/2026 de 14 de abril de 2026 e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

**Art. 1º.** A tabela constante no Artigo 1º da Lei Municipal 4.693/2026, passa ser a seguinte:

| CARGO     | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL BÁSICO |
|-----------|------------|---|-----------------------|--------------------------|
| ARQUITETO | 02         | Ensino Superior Completo e Habilitação para exercer a profissão CAU | 30 Horas              | R\$ 4.073,70             |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Pereira dos Santos**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.703, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza a Contratação Emergencial de Servidores para a Secretaria de Educação e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR PRATES CUNHA**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Educação:

| CARGO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL BÁSICO |
|-------|------------|-----------------------|--------------------------|
|       |            |                       |                          |

|                             |    |          |              |
|-----------------------------|----|----------|--------------|
| Professor Educação Especial | 02 | 25 horas | R\$ 2.485,83 |
|-----------------------------|----|----------|--------------|

**Parágrafo Único.** Os profissionais contratados, com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

**Art. 2º.** Os contratos terão vigência até dia 31.12.2026, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

**Parágrafo Único.** Os contratos previstos na presente Lei poderão ser imediatamente rescindidos, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

**Art. 3º.** Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Parágrafo Único.** O impacto orçamentário financeiro, em anexo, integra esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal  
**Rafael Pereira dos Santos**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### LEI Nº 4.704, DE 20 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### L E I

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR de São Jerônimo, portadora do CNPJ 40.836.531/0001-33, visando o cumprimento das emendas impositivas ao Orçamento Municipal de 2026.

**Art. 2º -** O valor da parceria será de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

**Art. 3º -** A formalização da parceria obedecerá aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares pertinentes, mediante a apresentação de plano de trabalho e demais documentos exigidos por lei.



Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, oriundas de emenda parlamentar impositiva destinada à entidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Cesar Prates Cunha**  
 Prefeito Municipal  
**Rafael Pereira dos Santos**  
 Secretário de Infraestrutura e Administração

### EDITAL Nº. 056/2026

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao atendimento do §4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, assegurando a transparência da gestão fiscal com incentivo à participação popular **TORNA PÚBLICO E CONVIDA** a população do Município para participar de Audiência Pública, referente às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2026 a realizar-se na Câmara de Vereadores, no dia 29 de maio de 2026, com início às 10h.

**Júlio César Prates Cunha**  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 16.546, DE 20 DE MAIO DE 2026

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS  
 REGULAMENTARES DO SERVIDOR  
 MUNICIPAL MARCIO RAMOS DOS  
 SANTOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

#### Resolve:

**Art. 1º** Interromper as férias regulamentares do servidor **MARCIO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 4287, concedidas pela Portaria nº 16.529 de 04 de maio de 2026, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15 de maio de 2026.

**Júlio César Prates Cunha**  
 Prefeito Municipal  
**Rafael dos Santos Pereira**  
 Secretário de Infraestrutura e Administração.

### 3ª RERRATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de e consultas médicas em cardiologia, oftalmologia e proctologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jerônimo.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, através do PODER EXECUTIVO, com base na solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, vem por meio deste atualizar os preços do Chamamento Público nº 005/2024, com base nas novas Resoluções do Conselho Municipal de Saúde:

| Item | Descrição do Item                        | Unidade  | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atualizado | Reajuste IPCA |
|------|--|----------|-------------------------|---------------------------|---------------|
| 01   | Consulta médica - Cardiologia/angiologia | Consulta | R\$ 90,00               | R\$ 93,95                 | 4,391720 %    |
| 02   | Consulta Médica - Oftalmologia           | Consulta | R\$ 90,00               | R\$ 93,95                 | 4,391720 %    |
| 03   | Consulta médica - Proctologia            | Consulta | R\$ 90,00               | R\$ 93,95                 | 4,391720 %    |

Também fica estabelecido que a gestão do Chamamento Público, bem como dos contratos oriundos do mesmo ficará a cargo dos seguintes servidores:

Fiscal Administrativo: Camila Teresinha Lopes Krigger  
 Fiscal Técnico: Carolina Oliveira de Azevedo  
 Gestora: Kenia Becker Guimarães

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital e seus anexos.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 995852675, e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br (Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo).

São Jerônimo, 20 de maio de 2026.

**JÚLIO CÉSAR PRATES CUNHA**  
 Prefeito Municipal



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 62/2026

Concede Férias a Servidora Ariane de Sousa Fagonde.

**Fernando Cairuga Camboim**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Ariane de Sousa Fagonde, **Período aquisitivo** de 22/05/2024 a 21/05/2025, período de gozo 10 dias de 25/05/2026 a 03/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de maio de 2026.

**Fernando Cairuga Camboim**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

---

### PORTARIA Nº 63/2026

Concede Férias a Servidora Carmem Almeida de Souza.

**Fernando Cairuga Camboim**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Carmem Almeida de Sousa, **Período aquisitivo** de 22/01/2025 a 21/01/2026, período de gozo 07 dias de 09/06/2026 a 15/06/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 20 de maio de 2026.

**Fernando Cairuga Camboim**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

---